



RECOMENDAÇÃO n. 06/2021

Recomendação que faz o CEDH-SC ao excelentíssimo senhor Governador do Estado para que proceda à reabertura, reestruturação e descentralização do Centro de Atendimento ao Imigrante de Santa Catarina (CRAI-SC) como política pública do estado.

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas, promover, defender os direitos humanos e fomentar as garantias fundamentais, a liberdade individual e a igualdade de direitos civis, culturais, econômicos e sociais (parágrafo único, artigo 1º da Lei 16.534/2014).

CONSIDERANDO que o estado de Santa Catarina recebeu, ao longo da última década, um expressivo contingente de pessoas imigrantes e refugiadas que têm estabelecido aqui a sua residência, contribuindo de diversas maneiras com a sociedade local. Vivemos em um estado que se orgulha de ser constituído por imigrantes de distintas nacionalidades que colaboram para seu desenvolvimento socioeconômico.

CONSIDERANDO que devemos reconhecer as inúmeras contribuições culturais, linguísticas, religiosas que diversificam e impactam positivamente nas condições de vida da população catarinense, caminhando na direção de um cosmopolitismo consoante com a qualidade de vida almejada.

CONSIDERANDO que na direção do fortalecimento desse processo o Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante de Santa Catarina (CRAI-SC), que iniciou as suas atividades em fevereiro de 2018 e teve seu encerramento em setembro de 2019, sendo o segundo Centro de Referência de Atendimento para essa população no país, realizou 14.606 procedimentos para imigrantes de 62 diferentes nacionalidades. Tais procedimentos correspondem aos seguintes serviços prestados: Integração (inserção ao mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, currículos, aulas de português); proteção (documentação e regularização migratória); psicossocial (atendimento inicial, encaminhamento à rede socioassistencial, orientação a benefícios); mediação intercultural e oferecimento de capacitações em migração e refúgio.

CONSIDERANDO que desde o fechamento desse serviço houve o aprofundamento da fragilidade do atendimento à população migrante que carece de um serviço especializado em demandas migratórias, atualmente, nos deparamos com a precarização da atenção à população migrante nas entidades governamentais, que não estão capacitadas para atender as especificidades das demandas desse público que precisa buscar o apoio em instituições da sociedade civil.

O **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA (CEDH-SC)**, atento às demandas da população imigrante e refugiada que mora no estado e em defesa do acesso aos seus direitos vem **RECOMENDAR** ao Governo do Estado de Santa Catarina **que adote as medidas cabíveis para a reabertura, reestruturação e descentralização do Centro de Atendimento ao Imigrante de Santa Catarina (CRAI-SC) como política pública do estado para garantia dos direitos das pessoas migrantes e refugiadas que moram no estado.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA (CEDH-SC)** destaca a necessidade da estruturação de casas de passagem para a população migrante que



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

chega a Santa Catarina e vem **RECOMENDAR** a criação de uma dotação orçamentária específica para a política migratória no estado de Santa Catarina que atenda a demanda de habitação e atendimento especializado a essa população.

Florianópolis-SC, 03 de novembro de 2021.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA

